PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

LEI Nº 863/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS.

Valdir Schappo, Prefeito Municipal de Luís, no uso de suas atribuições Legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Luís Alves, pessoa jurídica de direito público, autorizado a receber por doação, uma área de terra de propriedade do Sr. João Pedro Reinert, com a área total de de 3.053,40 m2 (Três mil e cinqüenta e três metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na Estrada Geral de Laranjeiras, para execução da primeira etapa do Projeto PRONAF, conforme projeto anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 17 de Novembro de 1997.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração